



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Departamento Legislativo

Memo. nº 53/2023

Teresina, 05 de julho de 2023.

A Sua Senhoria ao Senhor
Vereador Enzo Samuel
Câmara Municipal de Teresina
LOCAL

Assunto: - Projeto de Decreto Legislativo nº 1483/2023

Senhor Vereador,

Em pesquisa realizada por nosso setor legislativo encontramos o Decreto Legislativo nº 974/2016 cuja matéria trata de mesma honraria proposta por V. Senhoria no Projeto de Decreto Legislativo nº 1483/2023 apresentado, conforme segue em anexo.

Em sendo assim, lhe encaminhamos a proposição de sua autoria, com a respectiva cópia da Lei, a fim de que V. senhoria decida sobre o interesse ou não no prosseguimento de sua proposição nos moldes em que esta foi formulada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V. Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ATEVALDO LOPES CARNEIRO
Diretor do Departamento Legislativo



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 974/2016

Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE a Senhora ANTÔNIA JUSSARA GOMES ALVES DE SOUSA LIMA, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* a Senhora **ANTÔNIA JUSSARA GOMES ALVES DE SOUSA LIMA**, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo, é de autoria do Vereador **Caio Bucar (PSB)**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelos Edis deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada à providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 15 de março de 2016.

Ver. **LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina